CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 505/60.

REVIGORA PARA O EXERCÍCIO DE 1960 O CRÉDITO REFERIDO NA LEI Nº 482/59. DE 05 DE NOVEMBRO DE 1959.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica revigorado para o presente exercício o crédito especial de até Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), referido na Lei nº 482/59 de 05 de novembro de 1959, que tornou de utilidade pública, para ser desapropriada judicial ou amigavelmente, uma àrea de terreno, situada na Vila Cachoeira.

ART. 2º -

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, 15 de fevereiro de 1960.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal-
Dra. Antonia da Conceição Rodrigues - Secret-aria.